

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 30 de março de 2022

15 Páginas / Ano 6 / Edição n° 550



DECRETOS

DECRETO n° 189/2022

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde - COMSAUDE, para o biênio 2021/2022.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n° 03042/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2021/2022, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAUDE**, conforme aprovação pelo Plenário do Conselho em 08 de julho de 2021, através da Ata n° 192/2021, com as alterações pelo Plenário do Conselho em 15 de março de 2022, através da Resolução n° 12/2022, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. MESA DIRETORA:

Presidente: **SABRINA VALERIA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.777-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.269-84;
Vice-presidente: **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.269-9 SESP/PR e CPF/MF n° XXX.XXX.399-00;
1º. Secretário: **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.908-07;
2º. Secretário: **AMANDA MICALOWSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XX.XXX.493-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.059-88.

II. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Titulares:
o **PAULO PUQUEVIS**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.318-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.549-00;
o **FABIANO DO VALE ASSIS**, brasileiro, casado, Dentista, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XX.XXX.793-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.019-15;
o **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, Dentista, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XX.XXX.262-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.359-38;
o **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.399-00;
o **AMANDA MICALOWSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XX.XXX.493-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.059-88;
o **DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.963-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.239-48.

Suplentes:

o **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.109-45;
o **ESDRA ROBERTA DE MORAES**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XX.XXX.840-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.468-04;
o **ELIZIO PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.538-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.569-04.

III. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titulares:
o **FÁBIA CRISTIANE CORREIA ARANDA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.150-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.619-93;
o **LUANA ABRÃO COSTA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.214-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.349-19;
o **SABRINA VALERIA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.777-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.269-84.

Suplentes:

o **JONATHAN STEFANO CARDOSO GUILHERME**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.376 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.026-84;
o **ANA LUIZA STOCO**, brasileira, solteira, servidora municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.482-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.319-04.

IV. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Titular:
o **MATTHEUS BALAS SCHIMANSKI**, brasileiro, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.995-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.019-20.

Suplente:

o **FRSCILA FERNANDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.545-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.109-33.

V. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES DO SUO:

Titulares:
o **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.908-07;
o **HÉRICIA BEATRIZ SUEÑAR CASTELARI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.493-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.259-24.

Suplentes:
o **ROSANGELA DE MOURA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.313-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.258-07;
o **BRUNA MOURA JORGE ULRICH**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.186-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.699-59.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal n° 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto n° 499/2021.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n° 190/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, art. 67, inciso X, XI e art. 68 da Lei Orgânica do Município, art. 23 Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2155/2010, art. 30 da Lei Municipal n° 2165/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n° 03043/2022,

RESOLVE

Artigo 1º. **DELEGAR**, ao senhor **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a HOMOLOGAR ATO DE ESTABILIDADE, por meio de Portaria, aos servidores com cargo em provimento efetivo, em conformidade com o artigo 23, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2155/2010, após análise do Secretário Responsável, e ulterior submissão à avaliação da Comissão de Estágio Probatório.

Artigo 2º. As atribuições acima descritas incorrerão nos mesmos impedimentos do Prefeito Municipal, conforme Parágrafo Único do art. 68, da LOM.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal n° 2155/2010).

Artigo 4º. Fica Revogado o Decreto n° 415/2014.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n° 191/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n° 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 10/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral n° 02884/2022, a senhora **VERLI ALVES TEIXEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob n° 1.057, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.870-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.709-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n° 192/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n° 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 07/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral n° 02958/2022, a senhora **KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob n° 374, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.630-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.489-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n° 193/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n° 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 09/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral n° 03160/2022, ao senhor **FABIO WITMSZIN BARBOSA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculado sob n° 3.171, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.736-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.509-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO n° 194/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n° 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 14/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral n° 03165/2022, ao senhor **FABIO WITMSZIN BARBOSA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculado sob n° 3.171, portador da Cédula de Identidade R.G. n° XXXX.736-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.509-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO n° 195/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n° 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 16/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral n° 03262/2022, a senhora **ALINE APARECIDA RIBEIRO DA FONSECA CAMARGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n° 4.510, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXX.XXX.907-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.219-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO n° 196/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n° 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 17/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral n° 03262/2022, a senhora **ALINE APARECIDA RIBEIRO DA FONSECA CAMARGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n° 4.510, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° XXX.XXX.907-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.219-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



DECRETO n.º 196/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, com início em 21/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03263/2022, a senhora **ALINE APARECIDA RIBEIRO DA FONSECA CAMARGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.510, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.907-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO n.º 197/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL 2028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	12.000,00
147 3.3.90.30.00.00.00.00 3507 Material de Consumo	
10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL 2047 Manutenção da Educação Fundamental	20.000,00
227 3.1.90.94.00.00.00.00 101 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2051 Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência	40.000,00
247 3.3.50.43.00.00.00.00 102 Subvenções Sociais	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2065 Manutenção das Unidades Básicas	10.000,00
312 3.3.90.39.00.00.00.00 3334 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
2071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	30.000,00
334 3.1.90.94.00.00.00.00 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS 2087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	10.000,00
415 3.3.90.39.00.00.00.00 3935 Outros Serviços Pessoa Jurídica	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL 2045 Manutenção da Educação Infantil	40.000,00
219 3.3.90.30.00.00.00.00 102 Material de Consumo	
2047 Manutenção da Educação Fundamental	20.000,00
225 3.1.90.11.00.00.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS 2071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	30.000,00
331 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas	

II. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3334	APSU	10.000,00
3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	12.000,00
3935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial	10.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 198/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; e/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03276/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requerer e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, passará a responder como Coordenadora do Departamento de Vigilância em saúde, ficando responsável pela vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, ou seja exercerá atribuições com responsabilidade técnicas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo efetivo de ENFERMEIRO, senhora **GISELE MARINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.753-2 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.339-65, matriculada sob nº. 5.344, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 256/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL- SEDES.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/04/2022 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 31/03/2022, até às 09:30 do dia 13 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 13 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 13 de abril de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 25 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as unidades básicas de Saúde de Jaguaraiava, a serem adquiridos com recurso no valor de R\$ 80.000,00 proveniente da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitado pela Resolução SESA nº 1005/21.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de abril de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 31/03/2022, às 08:30 min horas do dia 13 de Abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 13 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de abril de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 29 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as unidades básicas de Saúde de Jaguaraiava, a serem adquiridos com recurso no valor de R\$ 90.000,00 proveniente da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitado pela Resolução SESA nº 931/2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de abril de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 31/03/2022 às 13:30 min horas do dia 13 de Abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 13 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 13 de abril de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 29 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

OBJETO: Aquisição de Japona para composição do kit de Uniforme Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de março de 2022, às 08h50min do dia 12 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 12 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de abril de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 29 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR, torna público o Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 01/2022 que tem como objeto a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguaraiava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às alterações advindas da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em observância à Portaria Ministerial MEC/ME Nº 11, de 24 de dezembro de 2021. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 18 de abril de 2022, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 18 de abril de 2022 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco

nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 29 de março de 2022.

WELINGTON VÍTORIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULANCIA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 644/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.081/2022
CONTRATADA: CIRURGICA IBIPORÁ EIRELI
CNPJ: 23.178.900/001-29 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 78.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.082/2022
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA.
CNPJ: 03.919.932/0001-20 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.327,99

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PERÍODO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.086/2022
CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-88 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 876.260,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR TRECHO DA RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 03 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.083/2022
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 130.655,72

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DENOMINADO "ARY FANCHIN".

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 60 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1084/2022
CONTRATADA: MSC ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP
CNPJ: 37.700.427/0001-02
VALOR MENSAL: R\$1.532,24 / **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 93.934,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1085/2022
CONTRATADA: TAINARA APARECIDA FERNANDES MADEIRAS - ME
CNPJ: 38.289.750/0001-06
VALOR MENSAL: R\$1.468,83 / **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 88.129,80

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.206 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297, Jataizinho/PR, neste ato representada por VALDENIR ROSA, brasileiro (a), empresário (a), residente e domiciliado (a) na cidade de Jataizinho/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
71	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL	R\$ 4,97
81	MILHO VERDE EM CONSERVA	R\$ 3,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

JOSIAS ZACHAROW PEDROSS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.590 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.740.209/0001-07, com sede Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 01, Umuarama/PR, neste ato representada por CRISTIANE ANDREA BERTELLI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 884.296.109-44, residente e domiciliado (a) na cidade de Umuarama/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão acréscimo de 25% no valor total do ITEM 02 (FORMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL), o que compreende R\$ 5.859,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.655 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.247.406/0001-97 com sede na Av. Jacob Macanhã, 4316, Barracão D, Jd. Claudia, Pinhais/PR neste ato representada por WILSON RODRIGO DA SILVA, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 014.543.929-16, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
122	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 25MM KARGURA, ROLO COM 10M, MARCA MAXICOR	R\$ 3,17

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.631 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34, com sede na Av. Ladislau Gil Fernandez, 1230, Ivaiporã/PR, neste ato representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado (a) na cidade de Ivaiporã/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
206	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ESCALONADO	R\$ 1,34

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.686/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada por THIAGO CIOATTO brasileiro, maior, economista, inscrito no CPF nº 937.558.210-87 residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de acrescentar os dados de IPASPMJ - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Público Municipais de Jaguariáiva a fim de possibilitar que o pagamento referente aos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31:



IPASPMJ - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Público Municipais de Jaguaraiava
CNPJ: 72.376.916/0001-51
Endereço: R JOSE DE ALENCAR, 161, Cidade Alta, Jaguaraiava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA-ME
CONTRATADO

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguaraiava/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiava/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Gasolina Comum	R\$ 7,270
Diesel Comum	R\$ 6,300
Diesel S-10	R\$ 6,350

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.637 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, neste ato representada por NATANAEL PEREIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 502.690.546-34, residente e domiciliado (a) na cidade de Alfenas/MG, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
15	ALGODÃO HIDROFILO 500G	R\$ 10,78
26	ATADURA GESSO 20CM X 4M C/20	R\$ 107,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

ALFALAGOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.158 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.298.781/0001-42, com sede à Rua João Cecy Filho, n. 1.088, Bairro Uvaranas, Cidade de Ponta Grossa, CEP: 84.020-020, neste ato representada por CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE, brasileiro (a), empresário, inscrito (a) CPF nº 486.767.809-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa-PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO
7	60	KG	Banana maçã, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Aspecto e cheiro próprio. Co polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento	5,80
8	15.000	KG	Banana catura, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento	3,76
10	12.000	KG	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos	4,44
14	3.500	KG	Cebola, péra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; uso culinário;	2,86
15	5.459	KG	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade.	13,65
23	14.023	KG	Laranja, fruta in natura, unidade com até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade	2,22
24	15.000	KG	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis	4,98
25	5.000	UND	Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta)	11,90
31	970	BAND	Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade	18,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Município de JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.024.950,00	21.024.950,00	316.851,33	1,51	316.851,33	1,51	20.708.098,67
RECEITAS CORRENTES	19.649.222,00	19.649.222,00	316.851,33	1,61	316.851,33	1,61	19.332.370,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
IMPOSTOS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TAXAS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
CONTRIBUIÇÕES	15.185.896,00	15.185.896,00	316.851,33	2,09	316.851,33	2,09	14.869.044,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.185.896,00	15.185.896,00	316.851,33	2,09	316.851,33	2,09	14.869.044,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.964.440,00	4.964.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964.440,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.964.440,00	4.964.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964.440,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO E OUTROS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
CESSÃO DE DIREITOS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECEITA INDUSTRIAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECEITA INDUSTRIAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECEITA DE SERVIÇOS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
OUTROS SERVIÇOS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	874.614,00	874.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.614,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	874.614,00	874.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.614,00
RECEITAS DE CAPITAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
ALIENAÇÃO DE BENS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	687.864,00	687.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.864,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.024.950,00	21.024.950,00	316.851,33	1,51	316.851,33	1,51	20.708.098,67



OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.024.950,00	21.024.950,00	316.851,33	1,51	316.851,33	1,51	20.708.098,67
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.024.950,00	21.024.950,00	316.851,33	1,51	316.851,33	1,51	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.252.887,50	11.252.887,50	682,12	682,12	11.252.205,38	682,12	682,12	11.252.205,38	682,12
DESPESAS CORRENTES	11.208.102,50	11.208.102,50	682,12	682,12	11.207.420,38	682,12	682,12	11.207.420,38	682,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.988.876,00	10.988.876,00	0,00	0,00	10.988.876,00	0,00	0,00	10.988.876,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.226,50	219.226,50	682,12	682,12	218.544,38	682,12	682,12	218.544,38	682,12
DESPESAS DE CAPITAL	44.785,00	44.785,00	0,00	0,00	44.785,00	0,00	0,00	44.785,00	0,00
INVESTIMENTOS	44.785,00	44.785,00	0,00	0,00	44.785,00	0,00	0,00	44.785,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.739,00	24.739,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.277.626,50	11.277.626,50	682,12	682,12	11.276.944,38	682,12	682,12	11.276.944,38	682,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	11.277.626,50	11.277.626,50	682,12	682,12	11.276.944,38	682,12	682,12	11.276.944,38	682,12
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	316.169,21	—	—	316.169,21	—	316.169,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	11.277.626,50	11.277.626,50	682,12	316.851,33	—	682,12	316.851,33	—	316.851,33
RESERVA DO RPPS	8.371.595,50	8.371.595,50	—	—	8.371.595,50	—	—	8.371.595,50	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	24.739,00	24.739,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.739,00	24.739,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.739,00	24.739,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JAGUARIAIVA, 29/03/2022

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.



Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.252.887,50	11.252.887,50	682,12	682,12	100,00	11.252.205,38	682,12	682,12	100,00	11.252.205,38
Administração	2.715.300,00	2.715.300,00	682,12	682,12	100,00	2.714.617,88	682,12	682,12	100,00	2.714.617,88
Administração Geral	2.715.300,00	2.715.300,00	682,12	682,12	100,00	2.714.617,88	682,12	682,12	100,00	2.714.617,88
Previdência Social	8.537.587,50	8.537.587,50	0,00	0,00	0,00	8.537.587,50	0,00	0,00	0,00	8.537.587,50
Administração Geral	8.537.587,50	8.537.587,50	0,00	0,00	0,00	8.537.587,50	0,00	0,00	0,00	8.537.587,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.739,00	24.739,00	0,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00	0,00	0,00	24.739,00
Administração	24.739,00	24.739,00	0,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00	0,00	0,00	24.739,00
Administração Geral	24.739,00	24.739,00	0,00	0,00	0,00	24.739,00	0,00	0,00	0,00	24.739,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.277.626,50	11.277.626,50	682,12	682,12	100,00	11.276.944,38	682,12	682,12	100,00	11.276.944,38

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 29/03/2022

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 29/03/2022

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.649.222,00	316.851,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	14.498.032,00	316.851,33
Receita Patrimonial	4.276.576,00	0,00
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.276.576,00	0,00
Transferências Correntes	687.864,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	687.864,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.750,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	186.750,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.649.222,00	316.851,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.649.222,00	316.851,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.208.102,50	682,12	682,12	682,12	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	10.988.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	219.226,50	682,12	682,12	682,12	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	219.226,50	682,12	682,12	682,12	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.208.102,50	682,12	682,12	682,12	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	44.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	44.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XV + XXI + XXII)	11.252.887,50	682,12	682,12	682,12	0,00	0,00	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	316.169,21
---	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	316.169,21



META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	53.115.188,61	53.115.188,61	
Disponibilidade de Caixa	53.115.188,61	53.115.188,61	
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.115.188,61	53.115.188,61	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-53.115.188,61	-53.115.188,61	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.371.595,50	

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.606,01	-	-	-	6.606,01	-	-	-	-	-	-	6.606,01
EXECUTIVO	6.606,01	0,00	0,00	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.606,01	0,00	0,00	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01
GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.606,01	0,00	0,00	0,00	6.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.606,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.076,21	-	-	-	1.076,21	-	-	-	-	-	-	1.076,21
EXECUTIVO	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
TOTAL (III) = (I + II):	7.682,22	0,00	0,00	0,00	7.682,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.682,22

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 29/03/2022

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
Provisões de PPP	-	0,00									
Outros passivos	-	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações contratuais	-	0,00									
Riscos não Provisionados	-	0,00									
Garantias Concedidas	-	0,00									
Outros Passivos Contingentes	-	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	13.491.937,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JAGUARIAÍVA, 29/03/2022

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



Município de JAGUARIAÍVA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.024.950,00
Previsão Atualizada				21.024.950,00
Receitas Realizadas				316.851,33
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.649.222,00
Dotação Atualizada				19.649.222,00
Despesas Empenhadas				682,12
Despesas Liquidadas				682,12
Despesas pagas				682,12
Superavit Orçamentário				316.169,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				682,12
Despesas Liquidadas				682,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				13.491.937,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				13.491.937,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				13.491.937,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	316.169,21	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	316.169,21	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	7.682,22	0,00	0,00	7.682,22
TOTAL:	7.682,22	0,00	0,00	7.682,22



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	44.785,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAGUARIAIVA, 29/03/2022

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



ESTADO DO PARANA
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.192.000,00	17.192.000,00	17.257.909,11	65.909,11
Receita de Contribuições	12.890.000,00	12.890.000,00	15.443.924,55	2.553.924,55
Contribuições Sociais	12.890.000,00	12.890.000,00	15.443.924,55	2.553.924,55
Receita Patrimonial	4.122.000,00	4.122.000,00	1.639.076,43	-2.482.923,57
Receitas de Valores Mobiliários	4.122.000,00	4.122.000,00	1.639.076,43	-2.482.923,57
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	174.908,13	-5.091,87
Receitas Correntes Diversas	180.000,00	180.000,00	174.908,13	-5.091,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.192.000,00	17.192.000,00	17.257.909,11	65.909,11
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	17.192.000,00	17.192.000,00	17.257.909,11	65.909,11
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	17.192.000,00	17.192.000,00	17.257.909,11	65.909,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	17.192.000,00	17.192.000,00	17.257.909,11			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.192.000,00	17.192.000,00	17.257.909,11	0,00	0,00	-65.909,11

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAGUARIAIVA, 29/03/2022

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



ESTADO DO PARANA

INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO 2022

PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 29/03/2022

PÁGINA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.257.909,11	15.167.095,79	Despesas Orçamentária (VII)	10.717.727,82	10.453.419,43
Ordinária	793.383,67	677.927,45	Ordinária	620.263,14	1.100.223,22
Vinculada	16.464.525,44	14.489.168,34	Vinculada	10.097.464,68	9.353.196,21
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	16.464.525,44	14.489.168,34	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	10.097.464,68	9.353.196,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.413.417,44	1.221.413,39	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.557.596,18	2.078.873,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	812.006,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	80.502,12	7.915,87
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.413.417,44	1.221.413,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.477.094,06	1.258.951,91
VALORES RESTITUIVEIS	1.413.417,44	1.221.413,39	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	80.502,12	7.915,87
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.413.417,44	1.221.413,39	VALORES RESTITUIVEIS	1.477.094,06	1.258.951,91
Saldo do Exercício Anterior (V)	46.794.363,00	42.938.147,09	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	80.502,12	7.915,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.694.816,25	42.804.938,49	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.477.094,06	1.258.951,91
BANCO C/ MOVIMENTO	99.546,75	133.208,60	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	53.190.365,55	46.794.363,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	65.465.689,55	59.326.656,27	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.083.195,24	46.694.816,25
			BANCO C/ MOVIMENTO	107.170,31	99.546,75
			TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	65.465.689,55	59.326.656,27

JAGUARIAIVA, 29/03/2022

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

ESTADO DO PARANA

INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	53.278.783,54	46.802.278,87	PASSIVO CIRCULANTE	43.403,45	107.080,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	53.190.365,55	46.794.363,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	7.682,22	7.682,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	88.417,99	7.915,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.727,86	3.727,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.532.245,50	5.525.320,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.993,37	95.669,99
INVESTIMENTOS	3.299.463,41	3.299.463,41	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	217.104.523,46	180.756.009,32
IMOBILIZADO	2.232.782,09	2.225.857,52	PROVISÕES A LONGO PRAZO	217.104.523,46	180.756.009,32
TOTAL	58.811.029,04	52.327.599,80	TOTAL DO PASSIVO	217.147.926,91	180.863.089,39
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	-158.336.897,87	-128.535.489,59
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-29.801.408,28	-15.258.092,55
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-128.535.489,59	-113.277.397,04
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-158.336.897,87	-128.535.489,59
TOTAL	58.811.029,04	52.327.599,80	TOTAL	58.811.029,04	52.327.599,80
ATIVO FINANCEIRO	53.278.783,54	46.802.278,87	PASSIVO FINANCEIRO	39.675,59	103.352,21
ATIVO PERMANENTE	5.532.245,50	5.525.320,93	PASSIVO PERMANENTE	217.108.251,32	180.759.737,18
SALDO PATRIMONIAL				-158.336.897,87	-128.535.489,59

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	180.810,37
VINCULADA	53.058.297,58
1094 - CONTA CONSIGNACOES	4.486.442,74
2040 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	48.571.854,84
TOTAL	53.239.107,95

JAGUARIAIVA, 29/03/2022

HISSASHI UMEZU
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



CÂMARA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019

TERMO ADITIVO (Pregão Eletrônico nº 8/2019) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA E SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, na cidade de Jaguariáiva – Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariáiva – Paraná.

CONTRATADA **SCHERMAK COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.091.450/0001-50, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua RUA FAGUNDES VARELA 1560, 0 - CEP: 84020010 - BAIRRO: UVARANAS por seu representante legal, Sra. RUBENS SCHERMAK, portador do CPF nº 832.533.789-34, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 8/2019 pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02/04/2022 e término em 01/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global a ser pago referente ao novo período de vigência contratual será de R\$ 2.047,50 (Dois Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), mantendo-se as mesmas condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Jaguariáiva, 23/03/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
281.943.739-72

RUBENS SCHERMAK
832.533.789-34

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



DECRETOS

DECRETO nº. 199/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base na certidão de óbito nº 083634.01.55.2022.4.00040.043.0008880.35, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 132/2021, o Senhor **MARCIO ROBERTO LEGAT**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.337-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.629-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 25/03/2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística